REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Operação Cata-Bagulho é uma ação que acontece em todas as Subprefeituras do Município com o objetivo de recolher objetos em desuso, a fim de evitar a formação de focos de dengue, o entupimento de bueiros, bem como deixar as ruas mais limpas;

b) os moradores das regiões por onde passa a ***Operação Cata-Bagulho*** podem descartar móveis e eletrodomésticos usados, restos de madeiras, pneus, entre outros objetos sem utilidade; no entanto, lixo doméstico, entulho de obras, material de jardinagem, lixo hospitalar e industrial, de saúde (remédios, seringas, algodão sujo, gaze, entre outros), pneus, materiais de amianto não são recolhidos ou recebidos;

c) no caso de o cidadão querer se desfazer de algum móvel mas sua rua não ter sido contemplada na última O***peração Cata-Bagulho***, ele pode solicitar à subprefeitura de sua região que inclua a via na programação do serviço, ou, então, dirigir-se a qualquer dos ***Ecopontos*** espalhados pela Capital;

d) os ***Ecopontos*** são lugares para o descarte voluntário de resíduos sem serventia e de grandes objetos, como restos de construção civil (cimento, entulho, tijolos, azulejos e madeiras), móveis velhos, podas de árvores e outros materiais volumosos, além de resíduos recicláveis, excetos aqueles que não são recolhidos ou recebidos;

e) o entulho com até 50 kg pode ser disposto em sacos de ráfia junto ao lixo domiciliar; para aqueles acima de 200 litros, empresas de caçambas devem ser contratadas, devendo o interessado procurar a empresa de sua preferência;

f) além da ***Operação Cata-Bagulho*** e dos ***Ecopontos,*** deve ser estipulado um valor elevado para multar quem deposita entulho na calçada e também para quem coloca lixo domiciliar na calçada fora do horário estabelecido;

g) haverá uma Central de Atendimento ou e-mail disponível para o caso de haver denúncias, e as unidades funcionarão de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 14 horas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do programa ***Operação Cata-Bagulho*** **e a** criação de ***Ecopontos,*** no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires